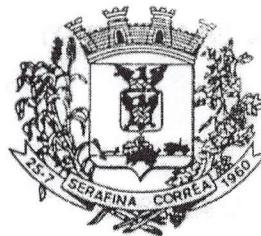


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS

Protocolo nº. 101/2000

Data: 06/10/2000

Ass. 158/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÉA

RIO GRANDE DO SUL

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-

FINANCEIRO DE 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS

APROVADO DATA / /

Votação:

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS

Comissão Especial-Data:

PMDB:

PPB:

PFL:

PTB:

PDT:

PROJETO DE LEI N°. 68/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº: 101/2000
Data: 30/10/2000
Ass. JACIR ANTÔNIO SALVI / 15/11/00

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA,
PARA O EXERCÍCIO DE 2001.**

JACIR ANTÔNIO SALVI, PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - A receita geral do Município de Serafina Corrêa, para o exercício de 2001, é estimada em R\$ 8.609.000,00 (oito milhões, seiscentos e nove mil reais) e será realizada de acordo com a legislação em vigor obedecendo a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 665.386,88
Receita de Contribuições	R\$ 200.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 79.462,00
Receita Industrial	R\$ 972,00
Transferências Correntes	R\$ 6.844.125,00
Outras Receitas Correntes	<u>R\$ 514.269,12</u>
	R\$ 8.304.215,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	<u>R\$ 304.785,00</u>
Total das Receitas de Capital	R\$ 304.785,00
Total Geral das Receitas	R\$ 8.609.000,00

Art. 2º. - A despesa Geral do Município para o exercício de 2001, é fixada em R\$ 8.609.000,00 (oito milhões, seiscentos e nove mil reais) e será executada de conformidade com as tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta lei com a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	R\$ 5.305.500,00
Transferências Correntes	<u>R\$ 1.298.700,00</u>
Soma das Despesas Correntes	R\$ 6.604.200,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 1.338.800,00
Transferências de Capital	<u>R\$ 390.000,00</u>
Total das Despesas de Capital	R\$ 1.728.800,00
Reserva de Contingência	<u>R\$ 276.000,00</u>
Total Geral das Despesas	R\$ 8.609.000,00

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de conformidade com os artigos 7º, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das receita total estimada, para atender insuficiências de dotações orçamentarias em qualquer mês do exercício financeiro.

II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro do ano dois e um.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 30 de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 101/2000
Data: 30/10/2000
Ass. JACIR ANTÔNIO SALVI
15/10/15

JACIR ANTÔNIO SALVI

Prefeito Municipal